



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

PORTARIA Nº. 033/2019.

SÚMULA: “Dispõe sobre a autorização da Baixa do Veículo de propriedade da Câmara Municipal de Carlinda, por sinistro e dá outras providencias”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a baixa do seguinte Bem Móvel, por sinistro:

Matrícula: 956

Bem: VEICULO VW NOVO FOX GIII CONNECT 1.6 8V FLEX – 2018/19

Placa: QCU2450

Sinistro: Protocolo nº 531 2019 333521 - Corretora: M.B. ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA SUSEP: LI75CJ

Renavam: 1174385860 / UF: MT

Valor do ressarcimento R\$ 44.853,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2019.

Francisco Robério Gomes Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

